



## PROJETO DE LEI Nº 10.037/2025

*Denomina Praça no Município de Caruaru e dá outras providências. – Praça Mário Florêncio do Nascimento*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco,** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Praça Mario Florencio do Nascimento**, conhecido como “Mario de Zé de Dé”, a praça pública em frente à Igreja Católica no Sítio Serra Velha, localizada no terceiro distrito deste Município, delimitada conforme georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM, Datum SIRGAS 2000), nos seguintes pontos: ● P1: Longitude (E) UTM 180449.94077776m / Latitude (N) UTM 9088855.67217667m (Meridiano Central = -33 /// Fuso UTM = 25); ● P2: Longitude (E) UTM 180482.73992718m / Latitude (N) UTM 9088874.93729483m (Meridiano Central = -33 /// Fuso UTM = 25); ● P3: Longitude (E) UTM 180482.71858630m / Latitude (N) UTM 9088877.47579643m (Meridiano Central = -33 /// Fuso UTM = 25); ● P4: Longitude (E) UTM 180479.59977033m / Latitude (N) UTM 9088881.06359547m (Meridiano Central = -33 /// Fuso UTM = 25); ● P5: Longitude (E) UTM 180437.82313011m / Latitude (N) UTM 9088880.72952348m (Meridiano Central = -33 /// Fuso UTM = 25); ● P6: Longitude (E) UTM 180449.94077776m / Latitude (N) UTM 9088855.67217667m (Meridiano Central = -33 /// Fuso UTM = 25).

**Art. 2º** Fica autorizado o Prefeito do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 19 de setembro de 2025.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**  
**Presidente**



Vereador ANDERSON CORREIA  
**1ºSecretário**

Vereador GALEGO DE LAJES  
**2ºSecretário**

Autoria do Vereador Raminho Xavier